



CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS

Edital N° 002/2024

**Auxílio Docente Pesquisador/a – Apoio a Participação em Eventos/ CFPPTS
(PopTecs)**

1. Apresentação

O Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais da UFSB (CFPPTS) torna público o presente Edital de Auxílio Docente Pesquisador/a para participação de docentes lotados na Unidade em eventos científicos nacionais e internacionais para o ano de 2024.

2. Objetivo

2.1 O presente Edital do CFPPTS tem como objetivo viabilizar a participação de docentes da UFSB, lotados no CFPPTS, em eventos de natureza científica e/ou tecnológica de abrangência nacional e internacional, exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria ou coautoria, que ocorram no ano de 2024.

2.2 Somente serão contempladas as solicitações de participação em eventos, com aceite de trabalho, que ocorrerem a partir de (fevereiro/2024) até (dezembro/2024).

2.3 O apoio à participação de docentes lotados no CFPPTS em eventos científicos, objeto deste Edital, tem por finalidade contribuir para atividades de pesquisa dos(as) docentes.

2.4 O docente poderá se inscrever para eventos de qualquer área acadêmica, desde que seja um evento científico que se encaixe em uma das áreas CNPq/CAPES.

2.5 A submissão de propostas para o presente Edital ocorrerá de 15 de agosto de 2024 a 31 de outubro 2024.

3. Elegibilidade

3.1 São condições para inscrição e recebimento do apoio:

- I. Ser servidor docente da UFSB em exercício de suas atividades;
- II. Estar lotado na Unidade CFPPTS/CJA;
- III. Ser coordenador(a) ou colaborador(a) de projeto de pesquisa devidamente aprovado pelo CFPPTS, cadastrado no SIGAA e que esteja vigente no período de execução deste Edital;
- IV. Possuir Currículo Lattes atualizado (mínimo 6 meses);
- V. Estar adimplente com a Unidade CFPPTS;
- VI. Apresentar, obrigatoriamente, comprovante formal – emitido pela organização do evento – do aceite do trabalho inédito a ser apresentado;
- VII. Não estar em gozo de licença para capacitação, férias ou saúde;

3.2 Cada proponente poderá submeter uma única proposta a este Edital, por categoria;

3.3 Para trabalhos elaborados por mais de um docente do CFPPTS, apenas um poderá ser contemplado pelo presente Edital;

3.4 Para eventos presenciais, o local de realização deve ter no mínimo 200km de distância do campus Jorge Amado.

4. Recursos Financeiros

4.1 Serão alocados, para este Edital, recursos financeiros no valor total de R\$20.000,00 definidos na Programação Orçamentária para o exercício de 2024, a serem distribuídos entre os/as primeiros/as classificados/as.

4.2 O valor máximo concedido por proposta será de R\$ 2.000,00 para eventos presenciais realizados em território nacional.

4.3 O valor máximo concedido por proposta será de R\$ 6.000,00 para eventos presenciais realizados em território internacional.

4.3 A distribuição dos valores descritos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 pode sofrer alterações a depender da disponibilidade orçamentária do CFPPTS.

I. A depender da disponibilidade orçamentária do CFPPTS poderá ser concedido apenas o valor destinado às diárias ou apenas o valor destinado às passagens.

II A/O docente poderá escolher qual das duas modalidades melhor atende suas necessidades para participação do evento.

5. Inscrições

5.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail poptecs@ufsb.edu.br

5.2 Devem ser submetidos em .pdf por e-mail os seguintes documentos:

- I. Carta de Aceite do trabalho a ser apresentado;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Comprovante de coordenação de projeto de pesquisa ativo ou de colaborador(a) de projeto de pesquisa ativo e cadastrado no CFPPTS;
- IV. Barema IPI/ Produção Científica (2020/2024) devidamente preenchido, disponível no Anexo I.

6. Critérios de seleção e classificação

6.1 Avaliação da produção científica do/a pesquisador/a, que considerará o Índice de Produtividade Individual (IPI), calculado por meio da soma das pontuações obtidas nos itens descritos no Anexo I e cadastrados no Currículo Lattes do/da proponente, obedecendo ao teto estabelecido para as pontuações, quando houver.

6.2 Os critérios de desempate a serem adotados no caso de limitação de recursos serão:

- I. Não ter recebido recursos da Unidade nos últimos 2 anos;
- II. Não estar empossado em Cargo de Direção (CD) na gestão universitária;
- III. Maior distância entre o campus de lotação do servidor e a cidade de realização do evento;
- IV. maior tempo de exercício na UFSB.

7. Concessão do auxílio, obrigações e prestação de contas

7.1 O valor do auxílio financeiro que será concedido ao/à docente refere-se ao custeio disponível para a participação no evento científico aprovado pelo presente edital; a solicitação de diárias e passagens ocorrerá mediante Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Campus Jorge Amado.

7.2 O CFPPTS não se responsabilizará por quaisquer outras despesas, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos, incluindo aqueles relativos à mudança nas datas de viagem, será de responsabilidade exclusiva do/a Proponente;

7.3 Os/as proponentes contemplados/as com o auxílio deverão apresentar os documentos solicitados pelo CFPPTS que comprovem a participação e apresentação do trabalho, sob pena de devolução dos valores recebidos e inadimplência com os programas da Unidade pelo período de 2 anos;

7.4 A prestação de contas deve ser realizada até 15 dias após a participação no evento de acordo com (critérios da UFSB).

7.5 A/O docente contemplada/o deverá fazer referência ao apoio da fonte financeira – CFPPTS (PopTecs UFSB) em quaisquer materiais de divulgação relativos e vinculados ao recurso concedido.

7.6 A/O docente contemplada/o deverá registrar sua participação por meio de fotografias e fornecer demais elementos visuais do evento para que possam constar no relatório de gestão anual da Unidade Acadêmica.

8. Informações Adicionais

8.1 Todos os atos relativos ao Edital, aprovações, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal do CFPPTS (Aba Editais).

8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Portal da Unidade;

8.3 Os valores, caso não sejam utilizados, deverão ser devolvidos à unidade, não podendo ser utilizados para outros fins;

8.4 Os valores, caso não sejam utilizados, poderão ser reutilizados pelo CFPPTS;

8.5 A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a participante não poderá alegar desconhecimento;

8.6 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do/da proponente;

8.7 Toda documentação necessária para participação no evento será de responsabilidade do/da proponente;

8.8 A concessão de auxílio financeiro especificado neste Edital será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

8.9 Esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos por contato com o CFPPTS pelo e-mail: poptecs@ufsb.edu.br

8.10 O CFPPTS reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.